PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.638/2012

DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO OBJETO DA LEI 1.588/2011, ALTERADA PELA LEI 1.617/2012, LOCALIZADO NA FAZENDA ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área objeto do Programa "Minha Casa, Minha vida," terá a denominação de "José Paulino Ferreira".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de outubro de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal